

ANEXO I - RESOLUÇÃO/CONSUP/Católica/nº 023/2023

**REGULAMENTO DO PROGRAMA DE NIVELAMENTO DO
CONHECIMENTO**

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Este regulamento estabelece os princípios, objetivos, estrutura e funcionamento do Programa de Nivelamento do Conhecimento da Faculdade Católica do Amazonas, aplicável aos cursos de Bacharelado em Teologia e Bacharelado em Filosofia.

Art. 2º O Programa de Nivelamento do Conhecimento é uma ação institucional de apoio pedagógico, voltada à superação de defasagens formativas dos estudantes ingressantes, promovendo equidade acadêmica e favorecendo a permanência e o sucesso estudantil.

Art. 3º Este regulamento está amparado pelas seguintes normativas:

- a) Lei nº 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB);
- b) Resolução CNE/CES nº 4/2016 – DCNs para o curso de Teologia;
- c) Parecer CNE/CES nº 492/2001 – DCNs para o curso de Filosofia;
- d) Decreto nº 7.234/2010 – Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES);
- e) Parecer CONAES nº 04/2010 – Avaliação institucional e apoio pedagógico;
- f) Pareceres e diretrizes complementares do CNE e do MEC.

**CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS**

Art. 4º O Programa de Nivelamento do Conhecimento tem por objetivos:

- I. Identificar e reduzir lacunas formativas dos estudantes ingressantes;
- II. Promover a integração acadêmica e a adaptação ao ensino superior;
- III. Fortalecer competências básicas em leitura, escrita, interpretação e raciocínio lógico;
- IV. Apoiar o desenvolvimento de habilidades essenciais à formação teológica e filosófica;
- V. Contribuir para a redução da evasão e retenção nos cursos de graduação.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO

Art. 5º A gestão do Programa será realizada pela Coordenação de Ensino, que dará suporte às coordenações dos cursos de Bacharelado em Teologia e Bacharelado em Filosofia.

Art. 6º O Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas é o órgão responsável pela aprovação das diretrizes gerais do programa e pela homologação dos relatórios de avaliação.

CAPÍTULO IV DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO

Art. 7º O Programa de Nivelamento poderá contemplar, conforme diagnóstico institucional:

- I. Leitura e Produção Textual;
- II. Interpretação de Textos Filosóficos e Teológicos;
- III. Raciocínio Lógico e Argumentação;

- IV. Metodologia Científica;
- V. Língua Portuguesa;
- VI. Introdução à Filosofia e à Teologia.

CAPÍTULO V DO FUNCIONAMENTO

Art. 8º O Programa será ofertado semestralmente, preferencialmente no início do curso, podendo ocorrer em formato presencial, híbrido ou remoto, conforme planejamento da Coordenação de Ensino.

Art. 9º A participação será obrigatória para estudantes identificados com defasagens formativas, mediante diagnóstico pedagógico realizado no ato da matrícula ou nas primeiras semanas de aula.

Art. 10 Os componentes do Programa não gerarão créditos acadêmicos, mas serão registrados no histórico escolar como atividade de apoio pedagógico

CAPÍTULO VI DOS DOCENTES E AVALIAÇÃO

Art. 11 Os docentes do Programa serão selecionados pela Coordenação de Ensino, preferencialmente entre os professores dos cursos de graduação, com experiência em formação básica e metodologias ativas.

Art. 12 A avaliação do Programa será realizada por meio de:

- I. Relatórios semestrais de desempenho dos estudantes;
- II. Indicadores de permanência e rendimento acadêmico;
- III. Pareceres pedagógicos da Coordenação de Ensino;
- IV. Avaliação institucional conduzida pelo Conselho Superior.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



FACULDADE
CATÓLICA
DO AMAZONAS

Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral, com parecer da Coordenação de Ensino e deliberação do Conselho Superior.

Art. 14 Este regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Faculdade Católica do Amazonas, revogando disposições em contrário.

 **Endereço:** Rua Maromba, nº 75, bairro Chapada, CEP 69.050-105, Manaus-AM

 **E-mail:** atendimento@catolicoamazonas.edu.br

 **whatsapp:** +55(92)98855-1235

